

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
MESA EXECUTIVA – MESA**RESOLUÇÃO Nº 001 /2026****“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ENTRE PROGRAMAS DE TRABALHOS DO ORÇAMENTO EF 2026 DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS NO VALOR DE R\$ 954.025,61”.****FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAPEBUS APROVOU E EU, PRESIDENTE, COM BASE NO ART.166 CC 167, ITEM 2 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Abre Crédito Suplementar em Programas de Trabalhos do Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus – Exercício Financeiro de 2026, no valor total de **R\$ 954.025,61 (novecentos e cinquenta e quatro mil, vinte e cinco reais e sessenta e um centavos)**, nos termos do Inciso IX do Art. 40 da Lei Orgânica do Município de Carapebus c/c com o item 12, Art. 11; letra g, §2º, Art. 93 do Regimento Interno da CMC e inciso III, §3º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Municipal nº 849/25 – Lei Orçamentária EF 2026 do Município de Carapebus

Art. 2º Os recursos para atender serão provenientes de anulação total ou parcial de Programas de Trabalhos constantes no Anexo I da presente norma.

ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 001 - Anexo I da Resolução nº 001 de 02/02/2026

Abre Crédito Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Carapebus no valor de R\$ 954.025,61

					Remanejamento	
PROGRAMA DE TRABALHO					ANULAÇÃO	REFORÇO
1.001.000	01	31	0101	2.801	3.1.90.11.00	001 1500
1.001.000	01	31	0101	2.801	3.1.90.13.00	002 1500
1.001.000	01	31	0101	2.802	3.1.90.11.00	003 1500
1.001.000	01	31	0101	2.802	3.1.90.13.00	004 1500
1.001.000	01	31	0102	2.803	3.1.90.11.00	005 1500
1.001.000	01	31	0102	2.803	3.1.90.13.00	006 1500
1.001.000	01	122	0102	2.804	3.1.90.11.00	007 1500
1.001.000	01	122	0102	2.804	3.1.90.13.00	008 1500
1.001.000	01	122	0102	2.806	3.3.90.14.00	010 1500
1.001.000	01	122	0102	2.806	3.3.90.30.00	011 1500
1.001.000	01	122	0102	2.806	3.3.90.33.00	012 1500
1.001.000	01	122	0102	2.806	3.3.90.35.00	013 1500
1.001.000	01	122	0102	2.806	3.3.90.36.00	014 1500
1.001.000	01	122	0102	2.806	3.3.90.39.00	015 1500
1.001.000	01	122	0102	2.806	3.3.90.46.00	016 1500
1.001.000	01	122	0102	2.806	4.4.90.51.00	018 1500
1.001.000	01	122	0102	2.806	4.4.90.52.00	019 1500
Total					R\$ 954.025,61	R\$ 954.025,61

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, 2º Ano, 2º Período, 8ª
Legislatura em 02 de fevereiro de 2026.

(a). **RIVERTON FRANÇA PINTO DA SILVA**
VEREADOR PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025
COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Carapebus, torna público aos interessados que fará realizar na sala de licitação, instalada na Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro – Carapebus/RJ – nesta cidade, a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com abertura no dia 20/02/2026 às 09:00 hs conforme processo CDL nº 081/2025. O objeto da licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO FISCAL, PATRIMONIAL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados para download no site do Município Carapebus, (<https://www.carapebus.rj.gov.br/site/licitacoes>) ou e-mail licitacao@carapebus.rj.gov.br

Carapebus, 02 e Fevereiro de 2026

PAULO CESAR ROZENDO GONÇALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PRESIDENTE

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPEBUS
GABINETE DO PREFEITO**CONVOCAÇÃO PARA CUMPRIR EXIGÊNCIA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO**

O Gabinete do Prefeito do Município de Carapebus, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos arts. 26, 28 e 40 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada por analogia, **CONVOCA** a Requerente: **TATIANA CANDIDO CRESPO DE OLIVEIRA**, para cumprir exigências no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8486, DE 26/09/2025**, no qual figura como interessada.

EXIGÊNCIAS A CUMPRIR (entregar em envelope lacrado)

- a) Projeto de pesquisa aprovado pela Instituição de Ensino;
- b) Comprovante de vínculo acadêmico (declaração de matrícula);
- c) Termos de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE);
- d) Cronograma de atividades aprovado pela Direção da Unidade Escolar;

A entrega dos documentos deverá ser realizada **até 06/02/2026**, a contar da data desta publicação, mediante comparecimento ao **Gabinete do Prefeito (Centro Administrativo Marcello Alencar, Avenida Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Carapebus - RJ)**, no horário de expediente.

Gabinete do Prefeito, em 02 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON BARRETO DE AZEVEDO
COORDENADOR - MATRÍCULA Nº 35.191
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO